



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## **INTERPELAÇÃO ORAL**

### **O funcionamento do Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública e da Comissão de Coordenação da Reforma da Administração Pública**

A reforma da Administração Pública tem implicações com o nível de boa governação dos serviços públicos e a implementação eficaz de políticas e medidas, sendo uma das prioridades da acção governativa actual. No ano passado, o Governo da RAEM divulgou o “2.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da RAEM (2021-2025)”, no qual se refere a “integração e aperfeiçoamento da estrutura administrativa”, o “aperfeiçoamento do regime de gestão dos trabalhadores da Administração Pública”, a “elevação da eficiência dos serviços da Administração Pública”, a “aceleração do desenvolvimento de Macau digital”, o “reforço da supervisão das empresas de capitais públicos e dos fundos autónomos”, e o “aperfeiçoamento contínuo das acções de combate à corrupção e de auditoria”, em prol da elevação do nível dos serviços públicos como orientação central, aprofundando a reforma da Administração Pública<sup>1</sup>.

É de salientar que o aprofundamento da reforma da Administração Pública pode ser dividido em dois níveis: interno e externo; ao nível interno, visa construir um governo eficiente, justo e incorrupto; e, ao nível externo, prestar serviços públicos que facilitem a vida de cidadãos e empresários. De um modo geral, o objectivo fulcral continua a ser fornecer melhores serviços públicos para a população, impulsionando

---

<sup>1</sup> Governo da RAEM: “2.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021-2025)”, páginas 72-78.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

o desenvolvimento e o progresso contínuo do governo e da sociedade. Assim, para além do aperfeiçoamento das políticas, da elevação da capacidade de liderança, da revisão da gestão e do funcionamento, entre outros aspectos internos, a promoção da participação de todos os sectores e o acolhimento das opiniões de especialistas, académicos e interessados revestem-se de uma importância relevante, sendo ainda benéfico para a promoção da concretização da reforma da Administração Pública.

É de salientar que o Governo da RAEM criou, em 2007, o Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública (adiante designado por Conselho)<sup>2</sup>, composto por representantes do Governo, personalidades sociais, especialistas, académicos, etc., com a finalidade de emitir parecer sobre a definição das políticas de reforma da Administração Pública e, em 2017, criou a Comissão de Coordenação da Reforma da Administração Pública (adiante designada por Comissão de Coordenação)<sup>3</sup>, que tem por finalidade proceder, ao nível da decisão política, à coordenação da implementação das medidas da política de reforma da Administração Pública e da consulta das políticas das áreas correlacionadas, bem como à definição do plano de execução. O primeiro é um organismo consultivo para ouvir opiniões do exterior, e o segundo é um organismo de coordenação interna do Governo.

Segundo as informações divulgadas, do termo do mandato dos membros do Conselho no dia 9 de Janeiro de 2020 até ao momento, após mais de dois anos<sup>4</sup>,

---

<sup>2</sup> Regulamento Administrativo n.º 18/2007 (Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública), <https://bo.io.gov.mo/bo/i/2007/38/regadm18.asp#18>.

<sup>3</sup> Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2017 (Cria a Comissão de Coordenação da Reforma da Administração Pública), <https://bo.io.gov.mo/bo/i/2017/14/despce.asp#75>.

<sup>4</sup> Despacho do Chefe do Executivo n.º 7/2017 (Nomeia os membros do Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública), <https://bo.io.gov.mo/bo/ii/2017/02/despce.asp#7>.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

ainda não foi efectuada a nomeação de membros nem a sua renovação, daí a impossibilidade do funcionamento do Conselho e do cumprimento das suas competências nos termos da lei. Apresentei uma interpelação escrita sobre a referida questão<sup>5</sup>, e as autoridades afirmaram expressamente que: “Ao longo destes 15 anos desde a criação da Comissão de Coordenação, os seus membros têm vindo a contribuir significativamente, através das suas opiniões e sugestões, para o aperfeiçoamento contínuo dos trabalhos da Administração Pública do Governo da RAEM”<sup>6</sup>. Mas é lamentável que, até agora, o Governo da RAEM ainda não tenha divulgado mais pormenores sobre a sua subsistência ou o seu funcionamento. Mais, após a reunião plenária da Comissão de Coordenação realizada em Maio de 2019<sup>7</sup>, até à presente data, não foi divulgada nenhuma notícia, pelo que a sociedade não consegue saber se a Comissão de Coordenação continua a funcionar e a exercer as suas competências.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. O Conselho faz parte integrante do mecanismo de coordenação centralizada e avaliação da reforma da Administração Pública da RAEM. Mas o mandato dos seus

---

<sup>5</sup> Lei Leong Wong: Interpelação escrita - Funcionamento e subsistência do Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública, Assembleia Legislativa da RAEM, <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2022-01/5769361f108fc0f910.pdf>.

<sup>6</sup> Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong, Assembleia Legislativa da RAEM, <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2022-02/136256200e2d27be4d.pdf>

<sup>7</sup> Portal do Governo da RAEM da República Popular da China: A Comissão de Coordenação da Reforma da Administração Pública realiza uma reunião plenária, 7 de Maio de 2019, <https://www.gov.mo/pt/noticias/200415/>.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

membros terminou há já dois anos, durante os quais, não houve funcionamento do Conselho. Na recente resposta a uma interpelação minha, refere-se que “[o] Governo da RAEM irá ponderar, de acordo com as estratégias delineadas da acção governativa, a optimização das funções e a proporção dos membros da Comissão de Coordenação, nomeando para a referida Comissão profissionais e académicos com valiosos conhecimentos e experiência nas correspondentes áreas, por forma a serem auscultadas e articuladas, de forma activa e eficaz, as opiniões da sociedade civil, a fim de ser prestado apoio ao Governo da RAEM no estudo e na concretização dos diversos projectos de optimização da Administração Pública.” Os conteúdos referidos terão implicações para manter a subsistência do Conselho e o pessoal a ser nomeado já foi considerado? Mais, será que a Comissão de Coordenação vai continuar a funcionar? Que políticas e medidas da reforma da Administração Pública foram coordenadas pela Comissão de Coordenação?

2. Quanto ao funcionamento e às competências do Conselho no futuro, haverá lugar a qualquer ajustamento? O rumo a seguir no seu trabalho e o seu posicionamento vão continuar a “articular-se com a Comissão de Coordenação e os serviços públicos, para concretizar diversos trabalhos da reforma da Administração Pública”?

14 de Fevereiro de 2022

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Lei Leong Wong**